



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

Sebastião dos Reis Gonçalves
VICE-PREFEITO

Elizangela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ana Helena Paroli
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Jaqueline Favetti
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Fabyane Akemi Nagazawa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Igor da Cunha Gomes da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Silvio Aparecido Fidelis
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL

Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Deisi de Cássia Bocalon Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gerson Ronei Scarton Junior
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Zilmar Dias da Silva
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Sumaia Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

ÍNDICE

Secretarias	01
Procuradoria Geral do Município	01
Superintendência de Contratos e Convênios	01
Secretaria Municipal de Administração	02
Superintendência de Licitação	02
Contratações Diretas.....	02
Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares	02
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	02
Procedimento Administrativo.....	02
Conselhos	02
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande - CMDCA	02
Procedimento Administrativo.....	02
Administração Indireta	03
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande	03

Secretarias

Procuradoria Geral do Município

Superintendência de Contratos e Convênios

Extrato de Contrato

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N. 262/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e Empresa TRACO ARQUITETURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 04.553.072/0001-17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento encontra-se vinculado aos termos e condições do art. 65, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n. 8.666/93 e suas alterações, no Contrato n. 210/2022, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1054/2025. OBJETO: Este instrumento tem por objeto as CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DO PREÇOS, CLÁUSULA SETIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES, CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES, CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO e a CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO, Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia visando a Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Básico (EMEB) Maria Joana da Silva Almeida, localizada na Rua das Orquídeas, s/n, Loteamento Unipark, Bairro Parque do Lago, CEP 78.120-830 em Várzea Grande, Mato Grosso. VALOR: Fica mantido o valor de R\$ 1.500.184,85 (um milhão e quinhentos e cento e oitenta quatro mil reais e oitenta e cinco centavos). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150. VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência da contratação por 90 (noventa) dias contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contadas a partir de seu vencimento, conforme estabelecido no artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: a) Fiscal administrativo: Luciano Augusto de Amorim Jorge, inscrito no CREA MT n. 52861.

DATA DE ASSINATURA: 12.12.2025

IGOR DA CUNHA GOMES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE
TRACO ARQUITETURA LTDA
CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO N. 161/2025

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10 e do outro lado, Empresa CONSÓRCIO PANTANAL AMBIENTAL, devidamente inscrita no CNPJ n. 64.117.896/0001-76, representada pelo constituída pela Empresa CONCRETA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA (LÍDER), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n. 04.327.690/0001-49, e pela empresa CGC CONCESSÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n. 01.345.506/0001-03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições art. 75, VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, e Decreto Municipal 81/23, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Dispensa De Licitação Emergencial n. 12/2025, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 30/2025 da Secretaria Municipal De Serviços Públicos E Mobilidade Urbana. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1095637/2025 – Novo nº1904/2025. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação, por Dispensa de Licitação de Empresa Capacitada na Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares, Comerciais e Feiras Livres e Destinação Final, Monitorado Por Gps, para Atender a Demanda do Município de Várzea Grande – MT, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e seus anexos a ser executada no regime de empreitada por preço unitário. VALOR: O custo estimado total dos serviços será de R\$ 2.382.478,55 (Dois milhões trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), mensal perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de R\$ 28.589.742,60 (Vinte e oito milhões, quinhentos e oitenta e nove mil setecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos). UO: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICO FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O período de validade da contratação é estipulado em 12 (doze) meses, contabilizados a partir da formalização do Contrato, vedado a prorrogação conforme estabelecido no artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133, de 2021, e ou até a finalização do processo licitatório em elaboração. FISCAL DE CONTRATO: A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana que designa neste ato o servidor como Fiscal Plácido da Silva Campos Neto, inscrito na Matrícula nº 175004 e Fiscal Suplente a servidora Jose Carlos Miranda de Andrade, inscrito na matrícula n.174541 DATA DE ASSINATURA: 22.12.2025.

GERSON RONEI SCARTON JUNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

CONTRATANTE

CONSÓRCIO PANTANAL AMBIENTAL

CONTRATADA

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Licitação

Contratações Diretas

Ratificação de Dispensa de Licitação

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 94/2025.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Lei n. 13.019/2014)

PROCESSO ANTIGO n.1067810/2025 PROCESSO NOVO n.12058/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETO: TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO execução do projeto "Viver Melhor", oriundo do Termo de Fomento nº 942.372/2023, firmado entre a Associação Atlética e Cultural Nacional e o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome para atender a Assistência Social do Município de Várzea Grande/MT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 13.019/2014 e Decreto n. 8.726/2016, art. 6, II.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL NACIONAL, inscrita no CNPJ sob o n. 01.862.639/0001-49.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: o presente acordo não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes, e será executado com recursos orçamentários próprios de cada um deles, na medida das respectivas atribuições.

Vigência: 12(doze) meses.

Várzea Grande/MT, 23 de dezembro de 2025.

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares

Portaria

PORTARIA Nº 1289/CPSPAD/SAD/2025

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 107/2025, de 24 de janeiro de 2025, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 27 de janeiro de 2025, pag. 582, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 048/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 04 de dezembro de 2025.

Jaqueline Favetti

Secretária Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Procedimento Administrativo

Ordem de Serviço

Ordem de Início de Serviços nº. 010/2025

No dia vinte e dois do mês de dezembro de 2025, neste município, o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sr. IGOR DA CUNHA GOMES DA SILVA, **autoriza** a EXCELENCIA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.009.998/0001-24 representado por seu administrador, o Senhor NICOLAS ELIAS SAAB NETE, a **iniciar** a obra e serviços de engenharia visando a construção do "MINI-ESTÁDIO DO BAIRRO JARDIM DOS ESTADOS", localizada na Rua Bélgica com a rua China, S/Nº, bairro Jardim dos estados, em Várzea Grande, Mato Grosso, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de acordo com as especificações descritas na **Concorrência Eletrônica nº. 13/2024 – Contrato n. 02/2025.**

Várzea Grande, 22 de dezembro de 2025

Igor da Cunha Gomes da Silva

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Representante da Empresa

Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande - CMDCA

Procedimento Administrativo

Resolução

RESOLUÇÃO 59/2025/CMDCA/VG-MT

Dispõe sobre a Convocação de

Membro Suplente do Conselho Tutelar.

A **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes de Várzea Grande - MT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal 8069/90, Lei Municipal 4095/2015, Lei Municipal 5.062/2023 e Lei Complementar 5.294 de 27 de agosto de 2024, faz publicar a presente Resolução para tornar público a Convocação de Membro Suplente eleito do Conselho Tutelar.

Considerando o Resultado do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar do Município de Várzea Grande no ano de 2023;

Considerando o Ofício nº 587/2025/RH/SMAS/VG, solicitando a convocação da Conselheira Suplente para substituir a Conselheira Tutelar Titular Sílvia de Oliveira Solon Ribeiro Soares, que solicitou férias.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar para apresentação a Suplente eleita por ordem de classificação do Conselho Tutelar nesta Municipalidade, com início em 22 de dezembro de 2025 à 20 de janeiro de 2026 a Conselheira Suplente:

JAIRA ANGELA DA SILVA

Art. 2º - Apresentação para entrega de documentos ao cargo de Conselheira Tutelar Suplente, acontecerá no setor de RH da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único - Em caso de a Conselheira Suplente desistir da vaga, deverá manifestar por escrito a desistência.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor em 22 de dezembro de 2025.

Várzea Grande - MT 22 de dezembro de 2025.

Nelma de Oliveira Neres

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO 58/2025/CMDCA/VG-MT

Dispõe sobre o Calendário de Plenárias Ordinárias

do CMDCA/VG, para o ano de 2026.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande, no uso das atribuições legais, dispostos na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 4.095/2015 de 03 de setembro de 2015, Lei Municipal 5.062/2023 e Lei Complementar 5.294 de 27 de agosto de 2024 e,

Considerando o Decreto nº 20 de 24 de fevereiro de 2025, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/VG, para concluir o mandato do atual Biênio 2024-2026,

Considerando as Deliberações deste Colegiado da Criança e do Adolescente em sua Plenária Ordinária nº. 367, realizada no dia 10 de dezembro de 2025.

Resolve:

Art.1º – Tornar público o Calendário das Plenárias Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande, para o ano de 2026.

Mês	Dia	Hora
Janeiro	28/01/2026	08h30
Fevereiro	04/02/2026	08h30
Março	11/03/2026	08h30
Abril	08/04/2026	08h30
Maio	13/05/2026	08h30
Junho	10/06/2026	08h30
Julho	08/07/2026	08h30
Agosto	12/08/2026	08h30
Setembro	09/09/2026	08h30
Outubro	14/10/2026	08h30
Novembro	11/11/2026	08h30
Dezembro	09/12/2026	08h30

Várzea Grande - MT 10 de dezembro de 2025.

Nelma de Oliveira Neres

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Administração Indireta

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande

PORTARIA N° 281/2025

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº 005/2025**, entre a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO (FUNADIF)**, inscrita no CNPJ nº 52.306.613/0001-55 e o **Previvag - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande/MT**.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande – **PREVIVAG**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do **Contrato nº 005/2025**;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Servidor **Gleyber Benigno dos Santos**, brasileiro, cargo de Assessor Especial, matrícula nº 1310029954, CPF nº XXX.582.XXX-60, como **Fiscal de Contrato**, para acompanhar execução do **Contrato nº 005/2025**, celebrado com a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO (FUNADIF)**, inscrita no CNPJ nº 52.306.613/0001-55. O referido Contrato tem como objeto a prestação de serviços especializados para fornecimento de consultoria em compliance e proteção de dados, adequado à execução de um projeto de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico (PD&I) para governança e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, na **CONTRATANTE**.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido Contrato, competindo-lhe:

ZELAR pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelo contratado, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

ATESTAR, formalmente as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

OBSERVAR, se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

SOLUCIONAR, problemas que afetem a relação contratual, propondo a Presidente, Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período das atividades constantes na Nota Fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Publica-se, registra-se e cumpre-se.

Várzea Grande/MT, 19 de dezembro de 2025.

Sumaia Leite de Almeida

PRESIDENTE

PREVIVAG

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 005/2025

PARTES INTERESSADAS: **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE VÁRZEA GRANDE/MT - PREVIVAG** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 00.584.491/0001-65, com sede na Av. Presidente Artur Bernardes, nº 865 Ipase - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-185, representado por sua Presidente, a Senhora **SUMAIA LEITE DE ALMEIDA**, brasileira, divorciada, portadora da carteira de identidade RG sob o nº 10636447 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº XXX.540.XXX-44, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO (FUNADIF)**, inscrita no CNPJ nº 52.306.613/0001-55, com sede na Av. Marechal Deodoro, 1419, Cuiabá – MT, CEP 78.005-100, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **JOSÉ BISPO BARBOSA**, CPF nº XXX.375.XXX-72, doravante denominada **CONTRATADA**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, em conformidade com a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e observados os princípios gerais de contratação constantes da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: O objeto deste Contrato é a prestação de serviços especializados para fornecimento de consultoria em compliance e proteção de dados, adequado à execução de um projeto de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico (PD&I) para governança e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, na **CONTRATANTE**.

VALOR GLOBAL: Este instrumento tem o valor de R\$ 415.328,40(Quatrocentos e quinze mil, trezentos e vinte e oito mil e quarenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - No presente exercício, as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do orçamento específico do **PREVIVAG**, com recurso 01.802 – Recursos do Regime Próprio de Previdência; Projeto Atividade 2.074 – Manutenção e Encargos das Atividades do **PREVIVAG**; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação.

VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência de 24 (Vinte e quatro) meses, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contados da data de assinatura.

FISCALIZAÇÃO: Designa nesta ato, na qualidade de Fiscal do contrato, o servidor Gleyber Benigno dos Santos, inscrito na Matrícula nº 1310029954.

DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025.

SUMAIA LEITE DE ALMEIDA

PRESIDENTE

PREVIVAG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
**Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo**

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVÓ DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.